Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.912/2023.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, remete à apreciação desta Egrégia Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento do Município para acobertar despesas pactuadas no Plano de Ação em atendimento aos recursos auferidos pela Lei Complementar nº 195/2022, Lei Paulo Gustavo, no exercício de 2023, no valor de R$ 188.375,00 (cento e oitenta e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Art. 2º. - O presente crédito obedecerá à seguinte dotação orçamentária:

Órgão	002 – Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Unidade	010 –SECRETARIA MUNIC.CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
Subunidade	001 –SECRETARIA MUNIC.CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
Função	013 – Cultura
Subfunção	392 – Difusão Cultural
Programa	1302 – VALORIZACAO E INCENTIVO A CULTURA
Projeto/Atividade	**2847 – Apoio a Produções audiovisuais**
Natureza da Despesa	3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
Valor	**R$ 99.801,08**
Fonte de Recurso	**1.715.000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual**

Órgão	002 – Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Unidade	010 –SECRETARIA MUNIC.CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
Subunidade	001 –SECRETARIA MUNIC.CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
Função	013 – Cultura
Subfunção	392 – Difusão Cultural
Programa	1302 – VALORIZACAO E INCENTIVO A CULTURA
Projeto/Atividade	**2848 – Apoio as Salas de Cinema**
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	**R$ 22.812,21**
Fonte de Recurso	**1.715.000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual**

Órgão	002 – Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Unidade	010 –SECRETARIA MUNIC.CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
Subunidade	001 –SECRETARIA MUNIC.CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
Função	013 – Cultura
Subfunção	392 – Difusão Cultural
Programa	1302 – VALORIZACAO E INCENTIVO A CULTURA
Projeto/Atividade	**2849 – Formação, qualificação e difusão**
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	**R$ 11.453,20**
Fonte de Recurso	**1.715.000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual**

Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

Órgão	002 – Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Unidade	010 –SECRETARIA MUNIC.CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
Subunidade	001 –SECRETARIA MUNIC.CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
Função	013 – Cultura
Subfunção	392 – Difusão Cultural
Programa	1302 – VALORIZACAO E INCENTIVO A CULTURA
Projeto/Atividade	**2850 – Apoio a demais áreas da cultura**
Natureza da Despesa	3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
Valor	**R$ 54.308,51**
Fonte de Recurso	**1.716.000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura**

Art. 3º - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1°, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite de 30% (trinta por cento).

Art. 4º - Os recursos utilizados para acobertar as despesas serão provenientes de excesso de arrecadação de receita de acordo com a fonte abaixo:

Fonte	Valor
1.715.000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	**R$134.066,49**
1.716.000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	**R$ 54.308,51**

Art. 5º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento, o PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, LOA – Lei Orçamentária Anual, Leis 1.789/2021, Lei 1.830/2022 e 1.861/2022, respectivamente.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 11 de Setembro de 2023;
256º da Fundação e 191º da Emancipação.

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal. Rio Pomba, 11 de Setembro de 2023.

Marcos Luis da Silva
Servidor responsável pela publicação